



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA



IND 287/2019
INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Jaqueline Silva-PTB)

L I D O
Em 05/02/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação da Escola Classe Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação da Escola Classe Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender aos anseios de representantes da população do Condomínio Porto Rico, que reivindicam a reforma da unidade de ensino que se encontra em péssimas condições de uso.

A educação é dever do Estado e direito do cidadão, como expresso em nossa Carta Magna, in verbis:

Art 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Não se pode falar de educação e desenvolvimento humano, sem investimento nas unidades de ensino. Um local seguro e confortável favorece a aprendizagem de qualidade, e facilita os trabalhos dos docentes, passam a se preocupar apenas com o ensino. Isso é dito por motivos das más condições de funcionamento da Escola Classe Porto Rico, que sofre com o desgaste do tempo e não fornece conforto para os professores e alunos.

Por se tratar de justo pleito, que traz melhorias e benefícios àquela região, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala de Sessões, em

JAQUELINE SILVA -PTB
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 287 / 2019
Fls. Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/Jan/2019 17:14
70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/02/2019 14:16


Alex Cojorian
Matrícula 13171

